



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1317 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO
Data: <u>05 / 09 / 2022</u>
Local: <u>Anexo de autos</u>
Ass: <u>Blavice</u>
Nome: <u>Blavice</u>

“INSTITUI A FESTA DA COLHEITA DE DEUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.” AUTORIA VEREADORA LÚCIA HELENA DA CRUZ SILVA.

A Câmara Municipal de Baldim aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a “Festa da Colheita do Povo de Deus” a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art.2º- O mês a que se refere o caput do art.1º fará parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Baldim.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder autorização para realização da “Festa da Colheita do Povo de Deus” em espaços públicos municipais consideradas áreas livres pertencentes ao Município, praças, campos para prática de esportes, quadras, ginásio poliesportivo dentre outros.

§ Único- A autorização será expedida pelo órgão competente do Município em forma de Alvará.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 05 de Setembro de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Inscrição: 3106